



REQUERIMENTO Nº (Do Sr. João Magalhães)

Solicita a realização de Audiência Pública para discutir a carga tributária incidente sobre o setor de produtos para a saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa, com fulcro no art. 58, §2, II e V da Constituição Federal, e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública a fim de discutir a carga tributária incidente sobre o setor de produtos para a saúde.

Sugiro sejam convidados representantes do Ministério da Fazenda e do Ministério da Saúde; o Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Dirceu Barbano; e o Presidente da Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde (ABIIS), Carlos Eduardo Gouvêa.

JUSTIFICATIVA

O Brasil gasta anualmente mais de R\$ 270 bilhões em saúde. Desse total, 45% são custeados pelo Sistema Público. As importações, que somaram 7,7 bilhões de dólares para o mercado de saúde em 2011, viabilizaram o fornecimento de produtos inovadores e mais competitivos ao mercado nacional. Grande parte desse volume é constituído por produtos sem



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

escala para fabricação local ou com tecnologia ainda indisponível no país, como, por exemplo, marca-passos e *stents*, que garantem a vida de significativa parcela da população. Este cenário demonstra, portanto, que a viabilidade do sistema de saúde nacional e a ampliação do acesso à saúde dependem da complementariedade da produção local e da importação.

Como é notório, o Sistema Tributário do Brasil é considerado um dos mais injustos do mundo, porquanto penaliza fortemente os produtos de consumo, em detrimento da tributação sobre a renda e sobre o patrimônio. Assim, conforme dados de 2010, 65% de toda arrecadação tributária do País provém de tributos que incidem direta ou indiretamente sobre o consumo. O mesmo ocorre com os produtos utilizados na área da Saúde, nos quais incide uma elevada tributação.

Apesar de a saúde ser um direito fundamental do cidadão e obrigação do Estado, os governos federal, estaduais e municipais optam em tributar excessivamente todas as atividades ligadas à saúde. Em média 1/3 do valor pago pela população por qualquer produto ou serviço que se relacione com a saúde é composto por impostos, taxas e contribuições. Além disso, a imposição de barreiras ao comércio externo, a burocratização e a carga tributária são violadores supremos do Direito ao Acesso à Saúde, encartado como garantia elementar e fundamental pela Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos demais membros da Comissão de Finanças e Tributação para a aprovação da postulada audiência pública, visando a busca por soluções que promovam melhorias no sistema de saúde brasileiro.

Sala da Comissão, de junho de 2013.

Deputado JOÃO MAGALHÃES